



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2.673 de 23 de dezembro de 1999.

DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE
CRÉDITO NO ORÇAMENTO/PROGRAMA
VIGENTE

JOSÉ ARLINDO REGINATO DIAS, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do item I, do artigo 5º, da Lei nº 1.987, de 24 de Novembro de 1998,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica suplementado no orçamento/programa

vigente, crédito no valor de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

05 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO

05.01.01 - Ensino Fundamental

05.01.01.3.2.2.2.00.08.42.188.2.028 - F.030.....R\$ 17.000,00

05.01.01.4.1.2.0.00.08.42.188.1.001 - F.035.....R\$ 1.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕESR\$ 18.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para a pronta cobertura dos créditos mencionados no artigo anterior, serão os provenientes das anulações parciais das seguintes dotações:

01 - PODER LEGISLATIVO

01.01 - Câmara Municipal

01.01.00.3.1.1.1.00.01.01.001.2.001 - F.001.....R\$ 454,15

02 - PODER EXECUTIVO

02.01 - Gabinete do Prefeito e Dependências

02.01.00.4.1.2.0.00.03.07.026.1.001 - F.013.....R\$ 788,90

03 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 - Administração

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Estado de São Paulo



03.01.00.4.1.2.0.00.03.07.021.1.001 - F.019.....R\$	225,20
04 - DIVISÃO DE FINANÇAS	
04.01 - Finanças	
04.01.00.4.1.2.0.00.03.08.032.1.001 - F.025.....R\$	18,01
05 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO	
05.01 - Serviços de Ensino	
05.01.02 - Educação Pré-Escolar	
05.01.02.4.1.1.0.00.08.41.185.1.016 - F.043.....R\$	500,00
05.01.02.4.1.1.0.00.08.41.190.1.002 - F.044.....R\$	500,00
05.01.03 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
05.01.03.4.1.2.0.00.08.47.427.1.001 - F.053.....R\$	928,00
05.01.04 - ENSINO DO SEGUNDO GRAU SUPERIOR	
05.01.04.4.1.1.0.00.08.43.199.1.002 - F.062.....R\$	70,00
05.01.04.4.1.2.0.00.08.43.199.1.001 - F.063.....R\$	1.375,00
05.01.05 - GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS	
05.01.05.4.1.2.0.00.08.07.021.2.004 - F.068.....R\$	1.000,00
05.02 - ESPORTES	
05.02.00.4.1.1.0.00.08.46.224.1.003 - F.075.....R\$	809,40
05.02.00.4.1.2.0.00.08.46.224.1.001 - F.076.....R\$	989,00
05.03 - CULTURA	
05.03.00.4.1.2.0.00.08.48.247.1.001 - F.083.....R\$	747,00
05.04 - TURISMO	
05.04.00.4.1.2.0.00.11.65.363.1.001 - F.091.....R\$	314,91



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Estado de São Paulo

06	- DIVISÃO DE SAÚDE E SANEAMENTO		
06.01	- Saúde e Saneamento		
06.01.00.4.1.1.0.00.13.76.447.1.010	- F.101.....	R\$	68,62
06.01.00.4.1.1.0.00.13.76.448.1.017	- F.103.....	R\$	424,74
06.01.00.4.1.1.0.00.13.76.449.1.011	- F.104.....	R\$	12,70
06.01.00.4.1.2.0.00.13.75.428.1.001	- F.105.....	R\$	400,00
06.02	- CONSELHO TUTELAR		
06.02.00.3.1.1.1.00.15.81.483.2.009	- F.106.....	R\$	203,17
06.02.00.3.1.1.3.00.15.81.483.2.018	- F.107.....	R\$	332,67
06.02.00.3.1.2.0.00.15.81.483.2.009	- F.108.....	R\$	329,47
06.02.00.3.1.3.2.00.15.81.483.2.009	- F.109.....	R\$	329,47
06.02.00.3.2.5.3.00.15.81.483.2.022	- F.110.....	R\$	100,00
07	- DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
07.01	- Sacção Projetos e Aprovação de Plantas		
07.01.00.4.1.2.0.00.10.58.323.1.001	- F.117.....	R\$	470,00
07.02	- OBRAS E CONSERVAÇÃO		
07.02.00.4.1.2.0.00.10.58.323.1.001	- F.123.....	R\$	1.000,00
07.03	- TRANSPORTES E OFICINAS		
07.04.00.4.1.1.0.00.16.88.534.1.013	- F.135.....	R\$	629,00
07.04.00.4.1.2.0.00.16.88.534.1.001	- F.136.....	R\$	1.000,00
07.05	- SERVIÇOS MUNICIPAIS		
07.05.00.4.1.1.0.00.03.07.025.1.007	- F.142.....	R\$	889,92
07.05.00.4.1.1.0.00.10.57.316.1.019	- F.143.....	R\$	290,23
07.05.00.4.1.1.0.00.10.60.327.1.009	- F.145.....	R\$	951,95
07.05.00.4.1.1.0.00.16.91.575.1.004	- F.147.....	R\$	800,00
07.05.00.4.1.1.0.00.16.91.575.1.012	- F.148.....	R\$	543,40
07.05.00.4.1.2.0.00.10.60.021.1.001	- F.149.....	R\$	222,23



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Estado de São Paulo

07.06 - LIMPEZA PÚBLICA

07.06.00.4.1.2.0.00.10.60.325.1.001 - F.155.....R\$ 283,00

TOTAL DAS ANULAÇÕESR\$ 18.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra
Bonita, aos 23 de dezembro de 1999.

O PREFEITO

JOSÉ ARLINDO REGINATO DIAS

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta
mesma data.

MARIZA IVANETE GUIRALDELLO
Diretora da Secretaria do Gabinete

CREDITO SUPLEMENTAR

02 DECRETO 02673 / 1999 - 23/12/1999

19

PAGINA 1

LANCAMENTO NAS DOTAÇÕES

Despesa	Valor Lançado
00036	17.000,00
00033	1.000,00
Total Lançado :	
	18.000,00

RECURSOS UTILIZADOS

Operações	Operação Crédito	Superavit Financeiro	Anulação Dotação	Superavit Orcamentario
0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00

ANULACÕES

Despesa	Tipo de Dotação	Valor Lançado
00001	ORÇAMENTARIA	
00013	ORÇAMENTARIA	-454,51
00019	ORÇAMENTARIA	-738,70
00023	ORÇAMENTARIA	-225,20
00043	ORÇAMENTARIA	-10,01
00044	ORÇAMENTARIA	-500,00
00053	ORÇAMENTARIA	-300,00
00062	ORÇAMENTARIA	-920,00
00063	ORÇAMENTARIA	-70,00
00060	ORÇAMENTARIA	-1.370,00
00075	ORÇAMENTARIA	-1.000,00
00073	ORÇAMENTARIA	-080,40
00083	ORÇAMENTARIA	-707,00
00091	ORÇAMENTARIA	-747,00
00101	ORÇAMENTARIA	-314,91
00103	ORÇAMENTARIA	-60,62
00104	ORÇAMENTARIA	-424,74
00103	ORÇAMENTARIA	-10,70
00106	ORÇAMENTARIA	-400,00
00107	ORÇAMENTARIA	-283,17
00100	ORÇAMENTARIA	-332,67
0102	ORÇAMENTARIA	-329,33
110	ORÇAMENTARIA	-327,47
117	ORÇAMENTARIA	-100,00
123	ORÇAMENTARIA	-470,00
135	ORÇAMENTARIA	-1.000,00
136	ORÇAMENTARIA	-327,00
142	ORÇAMENTARIA	-1.000,00
143	ORÇAMENTARIA	-097,72
145	ORÇAMENTARIA	-290,23
147	ORÇAMENTARIA	-251,73
		-100,00